



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 1104

EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 907 /2005

“Declara de expansão urbana a área que especifica”.

APARECIDO GOULART, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc....

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1.º - Fica declarada de expansão urbana e passa a pertencer ao perímetro urbano do Município de Rubinéia, a área de 150.040,00 m², compreendida no seguinte roteiro:- “Inicia-se em um ponto no cruzamento com terras de Ademar Luiz da Cunha e a Rua Carlos Drumond de Andrade; daí segue pela mesma rua até o centro da estrada municipal do antigo Porto Machado, na distância de 176,00 metros, com rumo 61°24’15” NE; daí segue pelo centro da referida estrada, nas distâncias de 193,70 metros e 490,26 metros, com rumos respectivos de 33°11’00” NO e 59° 02’ 20” NO; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com terra de José Lopes e Manoel Francisco Gonçalves, na distância de 384,80 metros e rumo de 52°36’15” SO.; daí segue confrontando com terras de Luiza Pimentel Bortolotti, na distância de 166,60 metros, com rumo de 58°46’30” SE., até aproximadamente a metade de uma lagoa ali existente; daí segue confrontando com terras de Ademar Luiz Cunha, na distância de 174,80 metros, com rumo de 51°59’40” NE.; daí segue com reflexo à direita e com a mesma confrontação, nas distâncias de 376,00 metros e 126,00 metros, com rumos respectivos de 60°11’50” SS. e 31°44’55” SE, até atingir o ponto de partida, onde se iniciou a presente descrição.

Artigo 2.º - A área constante no artigo anterior destina-se à construção de prédios para fins residenciais, respeitadas a legislação vigente.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 15 de fevereiro de 2005.

APARECIDO GOULART
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no lugar de costume na mesma data

ANTONIO CARLOS MARTINS SOARES
Chefe de gabinete

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA = 150.040,00 m² – 15,00,40 ha. – 6,20 alqueires paulista

PROPRIETÁRIA = LENIUDA DAVID ROSA

IMÓVEL RURAL = Estância Paraíso

LOCALIZAÇÃO = Município de Rubinéia – SP.

COMARCA = Santa Fé do Sul – SP.

MATRÍCULA = 6.285 / CRI de Santa Fé do Sul-SP.

Inicia-se em um ponto no cruzamento com terras de Ademar Luiz da Cunha e a Rua Carlos Drumond de Andrade; daí segue pela mesma rua até o centro da estrada municipal do antigo Porto Machado, na distância de 176,00 metros, com rumo 61°24'15" NE; daí segue pelo centro da referida estrada, nas distâncias de 193,70 metros e 490,26 metros, com rumos respectivos de 33°11'00" NO e 59° 02' 20" NO; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com terra de José Lopes e Manoel Francisco Gonçalves, na distância de 384,80 metros e rumo de 52°36'15" SO.; daí segue confrontando com terras de Luiza Pimentel Bortolotti, na distância de 166,60 metros, com rumo de 58°46'30" SE., até aproximadamente a metade de uma lagoa ali existente; daí segue confrontando com terras de Ademar Luiz Cunha, na distância de 174,80 metros, com rumo de 51°59'40" NE.; daí segue com reflexo à direita e com a mesma confrontação, nas distâncias de 376,00 metros e 126,00 metros, com rumos respectivos de 60°11'50" SS. e 31°44'55" SE, até atingir o ponto de partida, onde se iniciou a presente descrição.

Obs:- Dados conforme matrícula n° 6.285 / CRI. De Santa Fé do Sul – SP.

Rubinéia, 15 de fevereiro de 2005